



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis Gabinete do Prefeito

**Lei nº 1555
De 13 de maio de 2009**

“Dispõe sobre a inclusão de programas que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, os seguintes itens “Programa 12 - Departamento de Educação – Aquisição de 02 ônibus para transporte escolar, Programa 10 – Departamento de Saúde – Aquisição de 01 micro Onibus”.

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei 1.421/05 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos II, V e VI da Lei 1.525/08 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º O quadro do art. 2º da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passa a contar com a seguinte alteração:

RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00
Operações de Crédito	400.000,00
TOTAL DA RECEITA	16.652.600,00

Art. 4º Os quadros do art. 3º da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as seguintes alterações:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis Gabinete do Prefeito

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – Educação	6.011.830,00
10- Saúde	2.944.420,00
09 – Desporto e Lazer	270.000,00
Total Geral	16.652.600,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

361 – Ensino Fundamental	1.773.190,00
302 – Assist. Hosp. Amb.	2.891.420,00
812 – Desporto Comunitário	114.000,00
Total	16.652.600,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas de Capital	2.355.450,00
Total da Despesa	16.652.600,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.6.2 - Ensino Fundamental	1.773.190,00
2.9.2 – Fundo Mun. Saúde	2.891.420,00
2.8.2 – Desp. Comunitário	114.000,00
Total da Despesa	16.652.600,00

Art. 5º Fica incluído na Lei nº 1.542/08 – LOA - Lei Orçamentária Anual para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei, as seguintes rubricas:

07- Educação
02 – Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 270.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

10 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 70.000,00

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação:

09- Desporto e Lazer
02 – Desporto Comunitário
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 140.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Joanópolis, 13 de maio de 2009.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume